



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



~~SUBSIDIÁRIO~~

N.º _____
INTO :

LEI Nº 262

O cidadão doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como o "DIA DO MUNICÍPIO" a data de 4 de outubro em que se comemora a fundação da cidade de Garça.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de maio de 1953

O Prefeito Municipal



Dr. RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor do Expediente.